LEI Nº 213A/2013, 31 de Outubro de 2013.

Dispõe sobre a denominação de quadra Pole esportiva do Município de Riacho de Santo Antônio/PB.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTO ANTONIO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e, eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° dispõe da quadra Poliesportiva situada na rua são Sebastião s/nº, do Município de Riacho de Santo Antônio Paraíba.

Art. 2º Fica denominada Quadra Poliesportiva **SEVERINO NETO DOS SANTOS.**

Art. 3° A Quadra Poliesportiva será administrada pela Secretaria de Educação do Município de Riacho de Santo Antônio Paraíba, onde será praticadas as mais diversas praticas esportivas como também um local apropriado para celebração dos mais diversos eventos que vem a ser possibilitados pelo espaço.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Riacho de Santo Antônio-PB, 31 de Outubro de 2013.

JOSEVALDO DA SILVA COSTA
Prefeito